A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público:

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO N.º 055/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 162/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES RESFRIADA BOVINA, SUÍNA E DE FRANGO, DERIVADOS (LINGUIÇA E BACON) E FRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Modificação: Alteração de Item do Edital.

1ª MODIFICAÇÃO
(OCORRE NAS PÁGS. 15, 22, 29 e 42)
O sinal * indica que o número varia em cada página

Onde se lê:

"***.1. Da solicitação dos Produtos:**

*.1.1- A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido das Secretarias Solicitantes para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

***.2 – Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal.**

*.2.1 – A entrega dos produtos deverá ser conforme necessidade das secretarias solicitantes na forma do item *.1.1, para que se possa realizar a conferência dos itens, nos seguintes locais:

a) - Secretaria Municipal de Educação, na forma do item *.2.1 deverá ser entregue **semanalmente**, pela empresa contratada nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil localizados na zona urbana e os destinados às Escolas Rurais serão entregues **semanalmente (segunda feira)** no almoxarifado central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 – Osório Machado, Santa Rita do Sapucaí – MG, com apresentação da Nota Fiscal. (Endereços das escolas em documento anexo)."

Leia-se:

"***.1. Da solicitação dos produtos:**

*.1.1. A solicitação dos produtos será feita pelas Secretarias Solicitantes diretamente à contratada, por qualquer meio de comunicação, e, se for o caso, estabelecendo agendamento e frequência conforme a demanda.

***.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:**

*.2.1. A entrega dos produtos deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante na forma do item 14.1.1, sendo que a conferência será realizada pelo corpo de Fiscalização Sanitária do Município e pela Coordenadoria de Merenda Escolar, juntamente com os almoxarifes responsáveis, no Almoxarifado Central situado à Av. Frederico de Paula Cunha, 925, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, nos dias e horários determinados pela Coordenadoria de Merenda Escolar.

*.2.1.1. ***Nenhuma entrega poderá ser feita na ausência do corpo de Fiscalização Sanitária*** ***e o Fiscal ou Veterinário que realizar a conferência do produto deverá atestar o recebimento dos produtos no verso da Nota fiscal, juntamente com o Almoxarife responsável***.

*.2.2. Após a conferência dos produtos, os que se destinarem à Zona Rural serão recebidos definitivamente no próprio Almoxarifado Central e os que se destinarem à Zona Urbana deverão ser entregues pelo próprio fornecedor (somente após a conferência no Almoxarifado Central), nos seguintes endereços:

→ **E. M. "Cel. Joaquim Inácio":**
Rua Sancho Vilela, N.º 200 – Bairro Juquita;

→ **E. M. "Dr. José Ribeiro de Carvalho":**
Rua das Hortências, N.º 90 – Bairro Recanto das Margaridas;

→ **Escola Nova:**
Rua Cel, Antônio Moreira da Costa, N.º183 – Centro;

→ **CMEI Hespanha Del Castillo:**
Avenida João de Camargo, N.º 377 – Centro;

→ **CMEI Margaridas:**
Rua Otília Vilela, N.º 145 - Bairro Recanto das Margaridas;

→ **CMEI Anchieta:**
Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro, s/n – Bairro Anchieta;

→ **Creche Gente Miúda:**
Rua Cel, João Euzébio, N.º 107 – Centro;

→ **Creche Santa Rita:**
Rua Cincinato Marques, s/n – Centro;

→ **CMEI Fernandes:**
Rua Oswaldo Campos do Amara, 790 – Bairro Fernandes;

→ **Unidade Pro-Infância:**
Rua Vereador Joaquim Mendes Ribeiro s/n –Bairro Anchieta;

*.2.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos, para que seja realizada a conferência por Servidor designado.''

ESSA ALTERAÇÃO NÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.

FICA MANTIDA A DATA DO CERTAME PARA 25/07/2018, ÀS 09h00min.